

## Livro didático deve ser atual

CHRISTINA FABEL

Diretora do Colégio ICJ Sistema de Ensino Bernoulli

O livro didático é distribuído para milhares de alunos brasileiros anualmente, sendo extremamente importante no processo de aprendizagem, pois auxilia na compreensão, interpretação e produção de conhecimento. Uma grande incerteza que sempre permeou a produção dos livros é quem seria o público-alvo desde a sua origem: aluno ou professor? A verdade é que ambas as figuras se beneficiam com o recurso e, por isso, as informações devem ser sempre atualizadas.

Criado no século 19, o livro didático era um adicional da *Bíblia*, único material aceitável em escolas e comunidades, contendo, portanto, ensinamentos além da escritura sagrada, conforme estudos. O material ganhou espaço nas salas de aula e nas políticas públicas mundo afora. A linha cronológica do livro no Brasil começa com a criação do Instituto Nacional do Livro (INL), que, mais tarde, seria o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), órgão responsável pela distribuição de obras didáticas aos estudantes da rede pública.

O livro foi a principal fonte de informação, se não a única, em alguns casos, como apontou a 3ª edição da pesquisa

Retratos da Leitura no Brasil. O levantamento do Instituto Pró-Livro revelou que o livro didático é o gênero mais lido no Brasil, sendo fundamental para crianças e jovens despertarem o hábito e gosto pela leitura. Pode-se dizer que o livro didático é um

Pode-se dizer que o livro didático é um instrumento para a formação cidadã

instrumento para a formação cidadã, pois está presente desde a educação infantil, democratizando o acesso à informação e à cultura.

O livro didático também é fundamental no planejamento pedagógico dos professores, auxiliando na organização das matérias ensinadas e facilitando a construção de sentidos. Entretanto, é importante que os profissionais usem o mesmo com parcimônia, pois é um entre diversos recursos de aprendizagem.

Outros processos também devem ser explorados em sala de aula. Ela deve ser um espaço de trocas que estimulem o aluno. Atividades práticas, utilização de vídeos, aulas, games educacionais, construção de conhecimento através da metodologia dos grupos cooperativos são muito bem-vindas e necessárias a uma prática educacional do século 21.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entre outras mudanças, prevê a obrigatoriedade das alterações no material didático para garantir a atualização. Aprovada recentemente como um documento de referência para os conhecimentos indispensáveis aos estudantes brasileiros, a BNCC deverá ser implantada por todas as escolas brasileiras a partir de 2019, com prazo máximo de aplicação no início de 2020.

O cumprimento das novas normas requer parcerias com produtoras de livros sobre conhecimentos que garantam uma atualização rápida para uso diário e atual.

A obra didática é fundamental no processo de letramento, mas a sua eficiência depende da forma como é usada pelo professor e de sua habilidade em suprir ausências de abordagens que porventura possam existir.

# Mediação e os conflitos ambientais

CÉLIA PIMENTA BARROSO PITCHON

Advogada, sócia do Barroso Advogados Associados, e ex-ouvidora-geral do estado de Minas Gerais

ÉDIS MILARÉ

Procurador de Justiça aposentado, foi o primeiro coordenador das promotorias de Justiça do Meio Ambiente e secretário do Meio Ambiente do estado de São Paulo

LUCAS TAMER MILARÉ

Advogado, sócio do Milaré Advogados. Especialista em direito ambiental pela PUC/SP



relevância do meio ambiente ecologicamente equilibrado exige um redesenho nos modelos de solução de conflitos. O mesmo dano ambiental pode gerar processos administrativos para a cobrança de multas e outras penalidades perante os órgãos de gestão e controle ambiental, procedimentos investigativos e inquéritos no Ministério Público e muitas das decisões deságuam no Poder Judiciário.

Mesmo reconhecendo que muitos conflitos na área ambiental dependem, ainda, da força coercitiva do Estado para, se não resolvidos, terem seus efeitos minimizados, há que se destacar experiências positivas presentes na esfera pública, por meio de acordos extrajudiciais menos burocráticos, merecendo destaque o termo de compromisso de ajustamento de conduta – TAC.

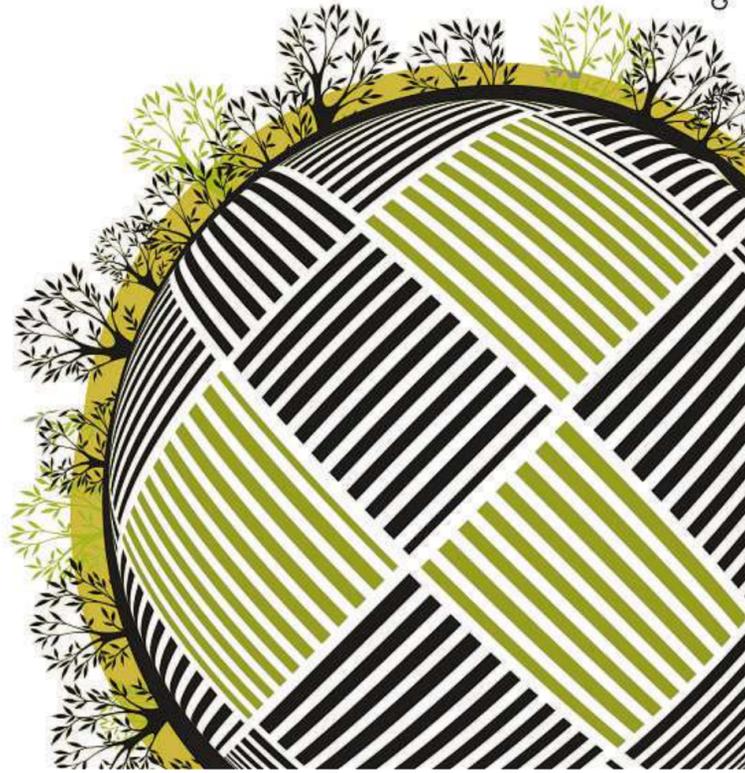
Contudo, apesar dos avanços, a prioridade para a efetiva recuperação do dano ambiental sugere novos desafios para permitir que instrumentos modernos sejam utilizados para atender aos interesses públicos e ao princípio da eficiência.

A mediação ambiental é um novo caminho. Trata-se de um procedimento que permite a um terceiro imparcial, com conhecimento técnico e destituído de poder decisório, a facilitação da interlocução entre o causador do dano, o agente atuante e o Ministério Público, podendo gerar ampla solução para as consequências jurídicas decorrentes do mesmo fato, como também prioridade na recuperação do dano ambiental e economia para o atuado.

Na área ambiental, a mediação é pouco utilizada e requer um exercício, sobretudo por parte dos entes públicos, de incentivar a sua aplicação. Há algumas explicações para essa resistência, mas a que nos parece a mais apropriada reside no entendimento na esfera pública, ainda enraizado, de que o meio ambiente, por tratar-se de um direito difuso, indisponível e intransigível, deve estar amparado sob o manto protetor do Estado, havendo um receio de que as alternativas na solução de litígios nessa área, fora da tutela estatal ou jurisdicional, possam configurar um afrouxamento dos mecanismos de prevenção e proteção.

Esse receio é compreensível, mas não totalmente aceitável, pois se assemelha a um dogma e reforça um comportamento narcísico das instituições públicas, que impede o progresso para um modelo mais eficaz.

Em que pese a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público em institucionalizar o estímulo à adoção de metodologias alternativas de solução de conflitos, por meio da autocomposição, com a edição da Resolução 118, em 2014, os números de litígios ainda não param de crescer,



Quinho

Na área ambiental, a mediação é pouco utilizada e requer um exercício, sobretudo por parte dos entes públicos, de incentivar a sua aplicação

segundo informações do CNJ de 2017, demonstrando, claramente, a permanência da lógica ganhador versus perdedor e evidenciando, mais uma vez, a urgência de se romper com os elos que reforçam o processo judicial tradicional.

Dada a importância do tema da mediação para o direito ambiental e da abrangência dessa pauta no que tange aos grandes objetivos da agen-

da 2030 para o desenvolvimento sustentável (ODS), no qual o Brasil é um dos compromissários, a ampliação desse instituto é fundamental.

Assim, em uma sociedade "pós-moderna", a ideia de um poder central, mediado pelo Estado por meio de uma relação vertical, está com os dias contados, apesar da resistência de alguns setores em não reconhecer essa tendência e dificultarem o desenvolvimento de novas formas de gestão.

Diante de um mundo que exige respostas rápidas e compartilhadas, não há como recuar na abertura de uma nova possibilidade de coexistência entre sujeitos que demandam interesses diversos, permanecendo atrelados a um poder concentrador de Estado. Pelo contrário, insistir nesse modelo de governança seria um verdadeiro retrocesso, não apenas para o exercício da democracia mas também para se alcançar o tão almejado desenvolvimento sustentável.

No Brasil, cresce a expectativa de incremento de alternativas mediadoras. Um exemplo recente, que talvez carecesse de uma solução alternativa, é o acidente de Mariana, ocorrido em 2015, demonstrando as dificuldades do atual modelo para obter respostas rápidas e eficientes.

A mediação é um caminho a ser experimentado, pois ultrapassará modelos antigos, morosos e ineficazes.

## Cuidados com armadilhas fiscais

CARLOS RODOLFO SCHNEIDER

Empresário e coordenador do Movimento Brasil Eficiente

O novo governo ainda está em seus primeiros passos, há muitas prioridades a sinalizar, mas espera-se que a área econômica logo apresente caminhos consistentes para encarar o problema fiscal do país. Nossas receitas estão perigosamente estacadas: 33% de carga tributária, quase 80% de dívida e déficit primário de 2% do PIB. A sociedade transfere recursos em demasia para o poder público – de quem gasta bem para quem gasta mal –, o que afeta fortemente a eficiência da economia e a taxa de produtividade.

O que vale para a União, vale para estados e municípios. Não por acaso, o Rio de Janeiro, estado com o maior desequilíbrio nas contas públicas, é o que mais recebeu e tem recebido recursos: para a Copa do Mundo de Futebol, para a Olimpíada e pela arrecadação de royalties do petróleo. Nos primeiros oito meses de 2018, mais de R\$ 13 bilhões foram injetados nos cofres públicos do Rio. Segundo Raul Velloso, especialista em contas públicas, a fatura de recursos é que leva à corrupção, ao desperdício e à ineficiência dos gastos nos governos.

Não faltam provas dessa constatação. Como, por exemplo, pagamentos indevidos do Bolsa-Família, aposentadorias por invalidez e auxílio-doença no montante de R\$ 10 bilhões em menos de um ano. E uma expectativa de encontrar outros R\$ 20 bilhões de benefícios irregulares nos próximos dois anos.

É premente uma revisão do papel do Estado, que hoje gasta 20% do PIB para manter a máquina pública e não consegue investir nem 2% para prestar serviços de qualidade e ajudar a prover a infraestrutura necessária ao crescimento do país.

A manutenção de inflação e juros baixos, alcançados em boa medida pelo baixo nível da atividade econômica, dependem, em grande parte, do aumento de investimentos que permitam ampliar o PIB potencial. Infelizmente, esses investimentos são os primeiros a serem sacrificados quando aberta o caixa do governo. A inversão do quadro passa por ajustes fortes, pela reforma da Previdência, pelo aumento de eficiência das despesas, para viabilizar a sobrevivência da importante Lei do Teto dos Gastos, de 2017. Segundo o governo, em 10 anos essa lei permitiria a despesa pública federal cair dos atuais 20% do PIB para 15%, patamar vigente em 2005, quando a carga tri-

butária era menor e a capacidade de investimento do Estado maior.

Espera-se, também, que o presidente Jair Bolsonaro e o ministro Paulo Guedes avancem em providências para aprovar a reforma da Previdência logo, pela relevância que tem para o ajuste fiscal.

Tão importante quanto reduzir gastos é evitar aumentos de despesas e renúncias de receitas, como se espera do governo do novo presidente da República. Yoshiaki Nakano, diretor da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas, propõe criar limite de endividamento para o Tesouro, a exemplo do que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) já determina para estados e municípios. Já é hora de implantarmos no país uma instituição fiscal independente, importante instrumento para auxiliar na qualidade do gasto público e na moderação da carga tributária.

A responsabilidade fiscal permitirá ao governo criar reservas, através de superávits primários consistentes, nos períodos de crescimento, para atravessar os períodos difíceis, que sempre vêm. Infelizmente, destinamos as sobras do período de boom das commodities a aumentos de gastos permanentes. Com isso, criamos a nossa armadilha fiscal.

S/A ESTADO DE MINAS

FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

DIÁRIOS ASSOCIADOS

A vida com mais conteúdo

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Filiado ao Instituto Verificador de Circulação

IVZ

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS

SUCURSAL SÃO PAULO  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 732/766 - Edifício Mary Harriet Speers - 7º andar - Bairro Jardins - São Paulo - SP  
CEP: 01403-000 • Fone: (11) 3372-0022 • e-mail: sucursal.sp@uai.com.br e associadosp@uaigiga.com.br

SUCURSAL RIO DE JANEIRO  
Rua Fonseca Teles, 114 a 120 - bloco 2 - 1º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20940-200  
Tel.: (21) 2263-1945 • Fax: (21) 2263-2045  
e-mail: sucursal.rj@uai.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação

(31) 3263-5330

Editorias:

Gerais

(31) 3263-5244

Política

(31) 3263-5293

Economia e Agropecuária

(31) 3263-5103

Esportes

(31) 3263-5313

Internacional

(31) 3263-5301

Opinião

(31) 3263-5373

Cultura - TV - Pensar e Divirta-se

(31) 3263-5126

Fotografia

(31) 3263-5214

Turismo

(31) 3263-5333

Informática

(31) 3263-5360

Vrum

(31) 3263-5078

Bem Viver, Guri e

Negócios e Oportunidades

(31) 3263-5048

Feminino & Masculino

(31) 3263-5260

WhatsApp: (31) 99918-4155

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Belo Horizonte (31) 3263 5800

Outras Localidades 0800 031 5005

DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR

0800 283 5062

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA

Capital e Contagem - (31) 3263 5830

Interior de Minas Gerais - 0800-283-5062

Telefax - Circulação: (31) 3263 5961

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

(31) 3263-5421

DEPARTAMENTO COMERCIAL

(31) 3263-5501 e (31) 3263-5224

AGÊNCIAS

O ESTADO DE MINAS trabalha com as seguintes

agências de notícias:

Agência Estado, Agência O Globo, Agência Folha, France-Press e Reuters.

ASSINE ANUNCIE

Belo Horizonte  
(31) 3263 5800

Outras Localidades  
0800 031 5005

Publicidade  
(31) 3263-5501/5197

Classificados  
(Pequenos Anúncios Fonados)  
(31) 3228-2000

TABELA DE PREÇOS

Localidade	VENDA AVULSA (R\$)	
	2ª a sábado	Domingos
MG, SP, RJ (capital)	2,50	3,50
RJ (interior), ES e DF	3,50	4,50
Outros estados	5,00	6,50

D.A PRESS MULTIMÍDIA

D.A press

ATENDIMENTO PARA PESQUISA E VENDA DE CONTEÚDO:

Por e-mail e telefone: de segunda a sexta, das 9h às 22h/

sábados, das 14h às 21h/ domingos e feriados, das 15h às 22h.

Telefones: (61) 3214.1575 /1582/1568/0800 647 73 77.

Fax: (61) 3241.1595.

E-mail: dapress@dabr.com.br

Site: www.dapress.com.br